JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

I – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de procedimento destinado à contratação de Pessoa Jurídica especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia, visando à elaboração de projeto estrutural do empreendimento Centro Administrativo Municipal de Painel/SC, contemplando o dimensionamento, detalhamento e especificação das lajes de concreto armado da cobertura, bem como o dimensionamento e detalhamento dos reforços estruturais necessários ao suporte das cargas previstas.

A contratação faz-se necessária para assegurar a elaboração de solução técnica adequada e segura para a estrutura do empreendimento, considerando as características da edificação, as cargas atuantes e os requisitos técnicos aplicáveis, de modo a garantir a estabilidade, segurança, funcionalidade e durabilidade da construção.

Os serviços deverão contemplar a elaboração das peças técnicas necessárias à execução das soluções estruturais propostas, incluindo os elementos de projeto, detalhamentos e especificações pertinentes, observando rigorosamente as normas técnicas vigentes, a legislação aplicável e os demais requisitos estabelecidos pela Administração Municipal.

A contratação de Pessoa Jurídica especializada mostra-se indispensável em razão da natureza eminentemente técnica do objeto, que exige conhecimento específico de engenharia estrutural, responsabilidade técnica e observância dos critérios de segurança e desempenho aplicáveis à execução de estruturas de concreto armado e aos respectivos reforços estruturais.

A ausência da contratação poderá comprometer o adequado desenvolvimento das intervenções previstas no empreendimento, podendo ocasionar riscos à segurança da edificação, retrabalhos, aumento de custos e prejuízos à Administração Pública.

A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inc. I, da Lei nº 14.133/21, considerando tratar-se de serviço de engenharia e que o valor estimado da contratação encontra-se abaixo do limite legal atualizado para a contratação direta por Dispensa de Licitação. Para o exercício de 2026, o limite previsto no art. 75, inc. I, encontra-se atualizado para R$ 130.984,20, conforme Dec. Federal nº 12.807/25.

A contratação observa ainda o disposto no Dec. Municipal nº 54/23, bem como os Princípios da Legalidade, Economicidade, Eficiência, Razoabilidade, Planejamento, Segurança, Interesse Público e adequada aplicação dos recursos públicos.

II – DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O objetivo da licitação é assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência e Economicidade, sendo a licitação a regra geral para as contratações públicas.
Entretanto, a Lei nº 14.133/21 prevê hipóteses em que a contratação direta é juridicamente admitida, entre elas a Dispensa de Licitação em razão do valor, prevista no art. 75, inc. I, para obras e serviços de engenharia.

No presente caso, o valor estimado da contratação é de R$ 8.625,46 (Oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos), valor inferior ao limite estabelecido para a Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inc. I, da Lei nº 14.133/21.

Registra-se que a contratação será processada observando-se as exigências legais aplicáveis às contratações diretas, inclusive quanto à adequada instrução do processo administrativo, à demonstração da compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado e à comprovação da habilitação e qualificação necessária da Pessoa Jurídica a ser contratada.

A presente contratação mostra-se adequada ao interesse público, considerando a necessidade de elaboração de projeto estrutural específico para o empreendimento Centro Administrativo Municipal de Painel, cuja execução demanda conhecimento técnico especializado e responsabilidade profissional compatível com a natureza do objeto.

A contratação observa ainda as disposições constantes do Dec. Municipal nº 54/23, bem como os Princípios da Razoabilidade, Vantajosidade, Eficiência Administrativa, Segurança e Interesse Público.

III – DA ESTIMATIVA DA DESPESA

A estimativa da despesa para a presente contratação foi elaborada mediante Pesquisa de Preços realizada junto a fornecedores do ramo compatível com o objeto pretendido e mediante consulta a contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, observando-se as condições de mercado e os Princípios da Economicidade, Razoabilidade e Vantajosidade para a Administração.

Durante a análise dos preços obtidos, verificou-se que alguns fornecedores apresentaram valores inferiores aos considerados para a composição da estimativa. Contudo, a análise não se limitou exclusivamente ao menor preço, tendo sido consideradas as condições efetivas de atendimento ao objeto, especialmente quanto à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas, à capacidade de execução dos serviços e ao atendimento integral da demanda.

Em relação aos valores inferiores identificados, foram considerados, para fins de formação da estimativa, aqueles que apresentaram condições efetivamente compatíveis com o objeto pretendido e com as necessidades da Administração, levando-se em conta, além do preço, a natureza técnica do serviço, a complexidade das atividades a serem desenvolvidas e a possibilidade de execução integral do objeto.

Dessa forma, a estimativa busca representar valores efetivamente praticáveis para a contratação, evitando que preços

isolados, sem condições adequadas de execução do objeto, resultem em estimativa incompatível com as necessidades da Administração.

O valor total estimado da contratação corresponde à R$ 8.625,46 (Oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Os orçamentos obtidos junto aos fornecedores e os documentos referentes às contratações similares utilizadas na Pesquisa de Preços encontram-se devidamente anexados aos autos do processo administrativo, servindo de suporte à formação do valor estimado e demonstrando os parâmetros utilizados pela Administração para a definição da estimativa da despesa.

IV – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

Para fins de comprovação da habilitação da Pessoa Jurídica contratada, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

1. A empresa vencedora deverá apresentar prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), se pessoa jurídica, atualizado.
2. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo também as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" à "d", do parágrafo único do art. 11, da Lei nº 8.212/91.
3. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.
4. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.
5. Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº 5.452/43 (art. 67, IV, da Lei nº 14.133/21).
7. Registro ou inscrição no CREA, da empresa e/ou do profissional responsável técnico, conforme a legislação profissional aplicável, com atividade compatível com o objeto da contratação.

V – DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da Contratada fundamenta-se na análise das propostas obtidas durante a Pesquisa de Preços, considerando-se a compatibilidade dos valores ofertados com os preços praticados no mercado e com os valores identificados em contratações similares, bem como o atendimento às especificações e condições estabelecidas pela Administração.
A Pessoa Jurídica **CSTEINCorp Engenharia LTDA, CNPJ nº 45.606.934/0001-00**, apresentou proposta compatível com o objeto pretendido e com os parâmetros obtidos na Pesquisa de Preços, demonstrando condições para a execução dos serviços técnicos especializados de engenharia objeto da contratação.

A escolha considerou, além do preço apresentado, a compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do serviço, a capacidade de atendimento do objeto e a qualificação necessária para a execução das atividades de engenharia.

Ressalta-se que, para a escolha da Contratada, não foi considerado exclusivamente o menor preço nominal apresentado na referida pesquisa, uma vez que a Administração deve assegurar que a Pessoa Jurídica selecionada possua condições efetivas de executar integralmente o objeto, observando os requisitos técnicos e profissionais exigíveis.

Assim, a escolha recaiu sobre a Pessoa Jurídica que apresentou proposta compatível com as condições necessárias à execução do objeto, aliando preço adequado, capacidade técnica e atendimento às necessidades da Administração, de modo a assegurar a economicidade, a vantajosidade e a adequada execução dos serviços.

Dessa forma, considerando a compatibilidade da proposta com o objeto, os requisitos técnicos exigidos e o preço estimado pela Administração, entende-se devidamente justificada a escolha da Pessoa Jurídica **CSTEINCorp Engenharia LTDA, CNPJ nº 45.606.934/0001-00**.

VI – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A formação do valor estimado da contratação baseou-se na Pesquisa de Preços realizada junto a fornecedores do ramo compatível com o objeto pretendido e na consulta a contratações similares realizadas pela Administração Pública, considerando-se as especificações dos materiais, as condições de fornecimento e as características da contratação pretendida pelo Município de Painel.

Após a análise dos preços obtidos, verificou-se que alguns fornecedores apresentaram valores inferiores aos considerados para a contratação. Entretanto, a análise do preço não se limitou ao menor valor apresentado, sendo consideradas também as condições efetivas de fornecimento e atendimento integral do objeto, especialmente quanto à entrega dos materiais no Município de Painel e à compatibilidade da proposta com as condições estabelecidas pela Administração.

Dessa forma, os valores inferiores que não apresentaram condições compatíveis com o atendimento integral da demanda não foram utilizados como parâmetro exclusivo para a definição do preço da contratação, uma vez que a Administração deve considerar não apenas o valor ofertado, mas também a efetiva possibilidade de execução do objeto nas condições necessárias.

Nesse contexto, constatou-se que o valor apresentado pela Pessoa Jurídica **CSTEINCorp Engenharia LTDA, CNPJ nº 45.606.934/0001-00**, mostra-se compatível com os valores obtidos na Pesquisa de Preços e com os parâmetros identificados em contratações públicas similares, considerando as condições efetivas de fornecimento e as especificações do objeto.

O preço proposto apresenta-se, portanto, adequado e compatível com a realidade de mercado identificada na pesquisa realizada, atendendo aos Princípios da Razoabilidade, Economicidade e Vantajosidade para a Administração Pública.

Conclui-se, assim, que o valor da contratação encontra-se devidamente justificado e compatível com os parâmetros utilizados na referida pesquisa, não tendo sido identificados elementos que indiquem sobrepreço ou

incompatibilidade com os valores praticados para objeto de natureza semelhante.

VII – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
- UNIDADE: 001- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
- PROJETO/ATIV.: 2.008 - DES. ATIV. DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
- 22 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
- 2.500.7000.0700 - SUPERAVIT - RECURSO PRÓPRIO

A presente contratação possui adequação orçamentária e financeira, existindo disponibilidade de recursos para suporte das despesas decorrentes da execução da contratação, observadas as disposições da Lei nº 14.133/21 e da legislação orçamentária vigente.

VIII – DA CONCLUSÃO PELA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de contratação de Pessoa Jurídica especializada para elaboração de projeto estrutural do empreendimento Centro Administrativo Municipal de Painel, bem como a natureza técnica do objeto e a necessidade de atendimento aos requisitos de segurança, estabilidade, funcionalidade e desempenho da estrutura, conclui-se pela adequação da contratação pretendida.

A Pessoa Jurídica **CSTEINCorp Engenharia LTDA, CNPJ nº 45.606.934/0001-00**, apresentou proposta compatível com os parâmetros obtidos na referida pesquisa e demonstrou possuir condições técnicas para a execução do objeto, observados os requisitos de habilitação e qualificação profissional exigíveis.

O valor da contratação, de **R$ 8.625,46 (Oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos)**, encontra-se dentro do limite legal para contratação direta por Dispensa de Licitação, na forma do art. 75, inc. I, da Lei nº 14.133/21, e mostra-se compatível com os valores identificados na pesquisa realizada.

Diante do exposto, considerando a necessidade da contratação, a adequação da solução proposta, a compatibilidade do preço, a capacidade técnica da Pessoa Jurídica selecionada e a disponibilidade orçamentária, conclui-se pela viabilidade e adequação da contratação direta, mediante Dispensa de Licitação, para atendimento do interesse público.

Dessa forma, conclui-se pela contratação de acordo com os dados abaixo:

- **objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL DO EMPREENDIMENTO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE PAINEL/SC, CONTEMPLANDO O DIMENSIONAMENTO, DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÃO

DAS LAJES DE CONCRETO ARMADO DA COBERTURA, BEM COMO O DIMENSIONAMENTO E DETALHAMENTO DOS REFORÇOS ESTRUTURAIS NECESSÁRIOS PARA SUPORTE DAS CARGAS PREVISTAS, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS NECESSÁRIAS À SUA EXECUÇÃO, CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E DEMAIS REQUISITOS ESTABELECIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;

• **dados da Contratada:** CSTEINCorp Engenharia LTDA;

• **CNPJ nº:** 45.606.934/0001-00;

• **valor da contratação:** 8.625,46 (Oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Painel/SC, 18 de agosto de 2026.

IVONE APARECIDA DE MELO:45076278934

Assinado de forma digital por IVONE APARECIDA DE MELO:45076278934
Dados: 2026.08.18 14:17:37 -03'00'

IVONE APARECIDA DE MELO
Secretária Municipal de Administração e Finanças